NOTA TÉCNICA Nº 01|2022- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE SURTO OU AGLOMERADO DE CASOS DA COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR

Vigilância em Saúde |Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde Nº 01|14.02.22

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do elevado potencial pandêmico do covid-19. No território nacional, o reconhecimento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo covid-19, ocorreu em 4 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria n° 188/GM/MS. A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

Ambiente fechado, com grande número de pessoas, realização frequente de atividades coletivas e grande proximidade física são algumas das características do ambiente escolar que podem facilitar a disseminação de doenças transmissíveis e/ou levar a ocorrência de aglomerado de casos. Portanto, **DIANTE DA IDENTIFICAÇÃO DE SURTO DA COVID-19 EM AMBIENTE ESCOLAR O RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO DEVERÁ:**

DEFINIÇÃO DE SURTO OU AGLOMERADO DE CASO DE COVID-19: ocorrência de **dois ou mais casos confirmados**, com vínculo epidemiológico (contato próximo), em ambiente fechado em um **período inferior a 14 dias**, na mesma instituição e no mesmo turno.

COMUNICAR O CIEVS|VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA IMEDIATAMENTE:

- Telefone: 62 3545-9336, 3545-9279

- Preencher link com informações dos casos: https://docs.google.com/forms/d/1Pc6tm-a3d0vIzdTBjD6jFc_jaWgTgOhXH2FFjrPExIs/edit

- ORIENTAR ALUNO/RESPONSÁVEL A PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO.

DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19

- Qualquer pessoa que teve contato com um caso confirmado de Covid-19 dentro da instituição (exemplo: **pessoa que dividem a mesma sala e/ou que compartilhem equipamentos ou outros objetos e/ou utilizaram o mesmo veículo de transporte;**
- Pessoa que **esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos,** com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Pessoa que teve **contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente** (dormitórios, creche, alojamento) de um caso confirmado;

PARA OS CONTATOS PRÓXIMOS DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 RECOMENDA-SE:

- Isolamento e monitoramento por um **período de 10 dias após a data da última exposição** ao caso confirmado;

OU

- O isolamento pode ser reduzido para **7 dias se o indivíduo for testado a partir do 5º dia do último contato e tiver resultado negativo para Covid-19 e não apresentar sintomas.**

ORIENTAÇÕES PARA SUSPENSÃO DE AULAS APÓS CASO CONFIRMADO DE COVID-19 NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SITUAÇÃO	CONDUTA
02 casos confirmados ou mais na **mesma sala de aula** no período inferior a 14 dias.	**Suspender as aulas da turma por 14 dias** a contar da data do início de sintomas do último caso confirmado.
02 casos confirmados ou mais em **salas de aulas distintas, no mesmo turno, com vínculo epidemiológico** (contato próximo), no período inferior a 14 dias.	**Suspender as aulas das turmas por 14 dias** a contar da data do início de sintomas do último caso confirmado.
Casos de aglomerados de caso, **em salas distintas, no mesmo turno e/ou em turnos distintos**, em período inferior a 14 dias e com vínculo epidemiológico.	Cabe a Secretaria Municipal de Saúde/Investigação da Vigilância Epidemiológica e Educação, a decisão do fechamento da escola ou não.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE HIGIENIZAÇÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19 NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- É de responsabilidade da instituição de ensino providenciar limpeza e desinfecção imediata do local;
- Reforçar as orientações de isolamento social de casos confirmados e/ou ainda na suspeita;
- Realizar monitoramento diário de novos casos nos próximos 14 dias após os primeiros sintomas do caso que foi confirmado;
- Orientar os funcionários quanto ao distanciamento que deve ocorrer entre eles (não pode ocorrer contato físico direto entre eles);

- Reforçar as orientações quanto à etiqueta respiratória, a ser adotada em caso de tosse ou espirros, ou seja, proteger a boca e o nariz com lenço de papel descartável ou o braço, evitando tocar o rosto. Lavar as mãos após tossir ou espirrar;
- Orientar a todos que adentram às dependências da escola quanto o uso obrigatório de máscaras;
- Orientar as crianças, professores e funcionários quanto à higienização de mãos: lavagem de mãos quando apresentar secreções ou sujidade visível e a fricção com álcool a 70% por 30 segundos quando houver contato com outras pessoas ou superfícies de uso comum;
- Orientar alunos e profissionais quanto a lavagem das mãos durante a permanência na escola;
- Disponibilizar lavatórios para as mãos em locais estratégicos e de fácil acesso aos alunos e profissionais;
- Orientar a limpeza e desinfecção, frequente, de superfícies de uso coletivo;
- Verificar diariamente a situação de saúde (apresentação de sintomas gripais ou outros de acordo com as definições de casos suspeito) dos alunos e funcionários que estiverem em atividade presencial, para o encaminhamento a serviços de saúde, se necessário;

UNIDADES ONDE REALIZAM EXAMES PARA COVID-19

Todos os casos suspeitos identificados nas instituições escolares e contatos dos casos suspeitos devem ser orientados a procurar uma Unidade de Saúde onde realizam o exame para diagnóstico da Covid-19 ou de acordo com a localização pode procurar um Drive-Thur.

Unidades que realizam o exame:

Drive-Thur: Garavelo, Cidade Administrativa: **deve-se ligar no 0800-646-1590 e fazer o agendamento.**

Unidades Básicas de Saúde e outras Unidades:

1. Centro de Saúde Ambulatorial
2. Bairro Ilda
3. Garavelo Park
4. Expansul
5. Independências Mansões
6. Tiradentes
7. Buriti Sereno
8. Pontal Sul
9. Chácara São Pedro
10. Alto Paraíso
11. Bairro Independências
12. Bandeirantes
13. Campos Elízios
14. Cândido Queiroz
15. Colina Azul
16. Cruzeiro do Sul
17. Jardim Boa Esperança
18. Jardim dos Buritis
19. Jardim dos Ipês
20. Jardim Florença
21. Jardim Paraíso
22. Madre Germana
23. Mansões Paraíso
24. Riviera
25. Rosa dos Ventos
26. Santa Luzia
27. Vila Delfiori
28. Papilon Park

REFERÊNCIAS:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-eplanos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view

Goiás. Secretaria de Estado da Saúde. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás/ Superintendência de Vigilância em Saúde, Goiânia, 2022.

Aparecida de Goiânia. Secretaria Municipal de Saúde. Nota Técnica nº 05/2022-Orientações sobre o isolamento domiciliar de pacientes com Covid-19.

Elaboração: Luzia dos Santos Oliveira|Apoiadora do CIEVS|MS|FIOTEC
Revisão: Giselle Caetano Souza|Chefe do CIEVS | Naianny Jonas Fiogaça de Souza | Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Aprovação: Daniela Fabiana Ribeiro| Superintendente de Vigilância em Saúde